

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 135/2022
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE GOIATUBA E A EMPRESA **MULTIPLA EVENTOS LTDA.**

Pelo presente TERMO, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rodovia GO 320, KM 1, Jardim Santa Paula, Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61 neste ato representada pelo seu Presidente SR. **VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, celebrado com a empresa **MULTIPLA EVENTOS LTDA**, empresa privada, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.016.008/0001-13, estabelecida no endereço Rua Teófilo Pereira do Prado nº 245 – Res. Recreio dos Bandeirantes, neste ato representada por **Robson Francisco Neves**, portador do CPF nº 947.544.541-20, residente em Goiatuba-GO.

CONSIDERANDO o contrato **futura e eventual contratação empresa especializada em prestação de serviços e locação do seguinte item: box truss destinados a promoção de eventos da FESG/Unicerrado** celebrado com a empresa: **MULTIPLA EVENTOS LTDA**, conforme contrato nº 135/2022.

CONSIDERANDO o Princípio do Interesse Público e a adesão de uma nova Ata de Registro de Preços, que além desses itens foram aderidos outros, conforme contrato nº 041/2023 e que permanecendo os dois contratos vigentes causaria duplicidade;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 78 inciso XII da Lei nº 8.666/93 em **razões do interesse público**, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato e o artigo 79 inciso I, do mesmo diploma legal que autoriza a rescisão contratual por ato unilateral e escrito da Administração Pública.

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, neste ato representado pelo seu Presidente o SR. **VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO**, RESCINDE a obrigação assumida no Contrato nº 135/2022, com a empresa supramencionada, em comento, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica rescindido por ato unilateral e escrito da Administração Pública, o Contrato nº 135/2022, celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, e a empresa **MULTIPLA EVENTOS LTDA**, nos termos do Artigo 79 da Lei nº 8.666/93

Publique-se e intime-se.

Goiatuba, 12 de junho de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG